

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2018 De 10 de Janeiro de 2.018

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PARA A EXPOCON/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA AMARAL BATISTA LEIRIA, Prefeita Municipal em exercício do cargo e em pleno gozo de suas prerrogativas e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o Município fará realizar, a EXPOCON/2018-Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária, nos dias 11,12 e 13 de Maio de 2.018;

Considerando a importância de sua divulgação a nível local e regional;

Considerando a importância de envolver e motivar a comunidade neste processo e de forma especial na escolha das Soberanas que terão o compromisso de trabalhar na divulgação do evento e das potencialidades e na representação do Município nos eventos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Condor para a **EXPOCON/2018** - Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 11,12 e 13 de Maio de 2.018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Regulamento anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal Em 10 de Janeiro de 2.018

Prefeita Municipal em exercício



Gabinete do Prefeito

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CONDOR PARA A EXPOCON-2018.

1.- OBJETIVO:

- 1.1- O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do Município de Condor, sendo Rainha e 1ª e 2ª Princesas para representar através de sua beleza, simpatia e cultura divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, estadual e nacional, a EXPOCON/2018-Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 2.018.
- 1.2- As escolhidas representarão o Município durante seu reinado que será pelo período de 2 (dois) anos, a contar da realização do evento.

2.- DA REALIZAÇÃO:

2.1- A final do concurso da escolha das soberanas será realizada no dia 02 de fevereiro de 2.018 (sexta-feira), a partir das 20:00 (vinte) horas no Salão de Eventos da Comunidade Evangélica Luterana-IECLB de Condor.

3.- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura-SMEC, sito a Rua Ipiranga, 80 em Condor, de 10/01/2018 até 30/01/2018, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3- A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo Único – Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

- 3.4- Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;
- c) não ser casada:
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio em Condor, há pelo menos 6 (seis) meses ou estar trabalhando a mais de 1 (um) ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade condorense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo o Ensino Médio;

\$N



Gabinete do Prefeito

- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de organização e realização da EXPOCON/2018;
- i) não estar respondendo por nenhum processo de ordem criminal;
- i) gozar de boa saúde;
- k) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.5- Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de rosto;
- e) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de corpo inteiro (sem photoshop);
- f) ofício de apresentação da entidade que representará;
- g) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- h) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado. Parágrafo Único Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.
- **3.6-** A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4.- DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de avaliação pela Comissão Organizadora, seguindo os critérios e notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada atividade desenvolvida pelas candidatas:

- a) prova cultural:
- b) teste de vídeo e fotografia;
- c) entrevista individual das candidatas com os jurados;
- d) beleza e simpatia;
- e) desfile na passarela.

5.- DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1- O Corpo de Jurados do concurso das Soberanas 2018 será indicado pela Comissão Organizadora da EXPOCON composto de profissionais especializados e personalidades.

Pi



Gabinete do Prefeito

- **5.2-** Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das 5 (cinco) avaliações.
- 5.3- As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.
- 5.4- Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual, persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.
- 5.5- Ao final do Concurso, na noite de 02/02/18, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

6.- DA PREMIAÇÃO:

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título a premiação da Comissão Organizadora e patrocinadores:

- Rainha receberá a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Princesas receberão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

7.- DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

- 7.1- As Soberanas de Condor serão representantes oficiais do Município, por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.
- 7.2- Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.
- 7.3- Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8.- DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

- **8.1-** As Soberanas de Condor quando representando o Município em eventos oficiais, o mesmo arcará com as despesas de maquiagem, transporte e alimentação.
- 8.2.- O traje típico e a coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pelo Município.

9.- DAS PENALIDADES:

D.



Gabinete do Prefeito

- 9.1- Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas 2018 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.
- 9.2- A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 9.3- A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada e assim sucessivamente.

10.- DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:

- 10.1- As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.
- 10.2- A autorização acima referida não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1- A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.
- 11.2- O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 11.3- A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 11.4- As informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal da Administração e ou pelo telefone (55) 3379-1108 e 1121.
- 11.5- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana e irrecorrível.

Ph



Gabinete do Prefeito

11.6- A cópia deste Regulamento está disponível no site <u>www.condor.rs.com.br</u> e no Facebook da administração municipal.

Condor, 10 de Janeiro de 2.018

Luliana Amaral Batista Letria
Prefeita Municipal no exercício do cargo

João Luiz Lopes Secretário Municipal da Administração